


# **POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES**

	<b>POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES</b>	Tipo	<b>Política</b>
		Versão	<b>1.1</b>
		Aprovação	<b>Aprovada em 29/10/2024</b>
Este documento faz parte do Sistema de Gerenciamento de Riscos da <b>Ambipar Group</b>			

## 1. OBJETIVO

A presente Política de Conflito de Interesses (“Política”) tem como objetivo orientar a identificação, análise, prevenção e gestão de situações que possam configurar Conflitos de Interesses Reais, Potenciais ou Aparentes, envolvendo a Ambipar Participações e Empreendimentos S.A., suas controladas, coligadas e subsidiárias (todas coletivamente denominadas “**Ambipar**”), além de quaisquer pessoas físicas que atuem em nome da Companhia, incluindo Colaboradores, administradores, membros do conselho, consultores, parceiros comerciais e Terceiros.

A **Ambipar** reconhece a importância da ética, da transparência e da conduta íntegra em todas as suas relações. Por isso, assume o compromisso de evitar e gerir adequadamente os Conflitos de Interesses, protegendo a reputação da Companhia, os interesses de seus stakeholders e promovendo um ambiente de trabalho íntegro e confiável.

## 2. HISTÓRICO

A **Ambipar**, ciente da relevância de sua história e de como ela é importante em sua trajetória, reconhece a importância de suas origens familiares. Fundada em 1995, a empresa carrega consigo a marca da visão de seu fundador e os valores familiares que, desde o princípio, permeiam suas ações e estratégias. Tais raízes sempre inspiraram a busca por relações de longo prazo, baseadas na confiança, lealdade e respeito mútuo, tanto com seus Colaboradores, quanto com clientes, Fornecedores e Terceiros.

A história de crescimento da **Ambipar**, marcada por uma estratégia exitosa de aquisições e fusões, reforça a necessidade de atenção central constante à gestão de Conflito de Interesses. Ademais, a presença da família fundadora em posições estratégicas representa um elo com os valores que impulsionaram o sucesso da companhia.

Esta Política, levando em consideração esse contexto de relacionamentos de longo prazo, se estrutura de modo a garantir a tomada de decisões de forma justa, transparente e imparcial. Nesse sentido, a **Ambipar** assume o compromisso de aperfeiçoar continuamente suas políticas e práticas, considerando tanto suas raízes e evoluções em curso.

### 3. ABRANGÊNCIA E APLICAÇÃO

Esta Política se estende a todos os Colaboradores atuais, antigos e candidatos a emprego, assim como Terceiros, membros da Alta Direção e da Alta Administração da **Ambipar** e a todas as suas empresas subsidiárias e filiais, bem como qualquer pessoa externa à **Ambipar**, fazendo jus às garantias descritas nesta Política.

Por fim, esta Política aplica-se tanto às operações nacionais, quanto às internacionais da **Ambipar**.

### 4. RESPONSABILIDADES E GOVERNANÇA

A gestão de Conflitos de Interesses na **Ambipar** é uma responsabilidade compartilhada entre diversas áreas e níveis hierárquicos e Procedimento Específico sobre esta Política será criado e aprovado por, no mínimo, 03 (três) diretores da Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.

### 5. DIRETRIZES

Um Conflito de Interesses surge quando o interesse particular de um indivíduo que se relaciona com a **Ambipar**, seja ele um Colaborador, administrador, membro do Conselho, consultor, parceiro comercial ou quaisquer outros Terceiros, interfere ou tem o potencial de interferir no exercício de suas funções e responsabilidades perante a Companhia. Essa interferência pode comprometer a independência, a objetividade e o profissionalismo de suas ações, impactando negativamente a tomada de decisões, a reputação da **Ambipar** e a confiança de seus stakeholders.

Conflitos de Interesses não geram apenas danos aos interesses diretos da Companhia, como perdas financeiras, mas também comprometem os valores éticos cultivados pela **Ambipar** e sua imagem perante o mercado, acionistas, clientes, fornecedores e a sociedade.

Dessa forma, e em harmonia com o que estabelece o Código de Conduta e Compliance da **Ambipar**, a Companhia não admite que um Colaborador administrador, membro do Conselho,

consultor, parceiro comercial ou quaisquer outros Terceiros obtenham qualquer tipo de vantagem pessoal fazendo uso de sua posição/relação com a empresa, e não tolera que Fornecedores ofereçam contrapartidas aos Colaboradores em troca de benefícios no processo de contratação.

## 6. DA ADOÇÃO DE PROCEDIMENTO ESPECÍFICO PRÓPRIO (PEPCI)

A **Ambipar Group** manterá Procedimento Específico relativo a presente Política, a ser aprovado por, no mínimo, 03 (três) diretores da Ambipar Participações e Empreendimentos S.A. contendo, no mínimo:

1. Tipos de Conflito de Interesses e relacionamentos que demandam maior atenção sobre o tema;
2. Metodologia aplicada para monitoramento de potenciais conflitos de interesses;
3. Papel de cada órgão/departamento da Companhia no combate ao conflito de interesses;
4. Medidas para Impedir ou Mitigar Conflitos de Interesses

## 7. VIOLAÇÕES

A **Ambipar** disponibiliza um Canal de Denúncias acessível a todos os Colaboradores, Terceiros, membros da Alta Direção e Administração, além de outras partes interessadas. Este canal permite que qualquer pessoa reporte, de forma confidencial e, se desejado, anônima, suspeitas de Violações às políticas da empresa. As Denúncias podem ser feitas por meio de um [formulário digital disponível no site oficial da Ambipar](#), telefone ou outros meios indicados pela Área de Compliance.

Dependendo da gravidade da Violação confirmada, Medidas de Consequências apropriadas são aplicadas. As medidas podem variar desde Advertências verbais e escritas, Suspensão, até a Demissão do Colaborador envolvido. Para Terceiros, as ações podem incluir notificações formais, suspensão de contratos ou até a rescisão contratual. O Comitê de Conduta é responsável por deliberar sobre as medidas a serem aplicadas e por assegurar que todas as ações sejam proporcionais e justas.

## 8. VIGÊNCIA

O Comitê de Conduta avaliará a adequação desta Política **a cada dois anos**, a fim de verificar a aderência desta Política com o contexto da **Ambipar**.

Este documento entra em vigor com a aprovação pelo Conselho de Administração.